



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



ATA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO

No dia dezenove de março de dois mil e vinte e um, às nove horas, reuniram-se os membros que compõem a Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Legislação Justiça e Redação, cujos trabalhos foram abertos. 1. Projeto de Lei nº 38/2021 - Modifica a Lei nº 8.143, de 15 de setembro de 2014, para contemplar a obrigatoriedade da vacinação domiciliar em prol dos idosos com dificuldades de locomoção para imunização contra o COVID-19, bem como aos portadores de obesidade mórbida e pessoas em estágio terminal nas campanhas de vacinação Antigripe, H1N1 e contra o COVID-19, no município de Franca, e dá outras providências. Autoria coletiva. De acordo com o Departamento Jurídico, o projeto em análise trata de matéria de interesse local, nos termos do art. 30, I, da Constituição Federal, e tem amparo no princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da CF/88), fundamento basilar da República. O Parecer é favorável. 2. Projeto de Lei nº 39/2021 - Autoriza a abertura de crédito adicional no Orçamento Fiscal, no valor total de R\$ 105.576,49, e dá outras disposições. Autoria: Prefeito Alexandre Ferreira. Sobre o projeto foi ressaltado que, de acordo com o art. 2º do Projeto, os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar serão oriundos de anulações na mesma Secretaria (Esporte, Arte, Cultura e Lazer) e no mesmo Programa de Governo (Desporte Comunitário). Assim, prevê-se anular na ação de Manutenção das Atividades das Unidades Desportivas para constar em Construção e Ampliação de Áreas de Esporte. O Projeto também conta com a Metodologia e a Declaração de Impacto Financeiro do ordenador de despesa, conforme prevê o artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Apesar de se tratar de criação de crédito mediante anulação, esta dar-se-á no mesmo Programa, o que dispensaria, salvo melhor juízo, a realização de audiência pública, nos termos do entendimento do TCESP. O parecer é favorável. 3. Emenda modificativa ao Projeto de Resolução nº 8/2021 - Acrescenta e modifica dispositivos contidos na Resolução nº 560/2016, que implantou o Regimento Interno da Câmara Municipal de Franca. Autoria coletiva. De acordo com o Departamento Jurídico, a Emenda guarda nexos com o Projeto de Resolução nº 8/2021, que é de interesse local, nos termos do art. 30, I, da Constituição Federal. No que se refere ao Mérito, a Emenda visa aprimorar o Projeto de Resolução nº 08/2021, na forma mencionada em sua justificativa. O Vereador Presidente encerrou a reunião. Nada mais havendo a tratar, a presente reunião foi encerrada e para constar foi digitada a presente ata, assinada pelos vereadores. É encerrada a presente reunião. Era o que tinha a constar da presente ata.

Câmara Municipal de Franca, 19 de março de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Carlinho Petrópolis Farmácia

Luiz Amaral

Daniel Bassi

Lindsay Cardoso

Pastor Sérgio Palamoni

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Donizete da Farmácia

Carlinho Petrópolis Farmácia

Gilson Pelizaro

Zezinho Cabeleireiro

Lurdinha Granzotte